



# PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

BOLETIM Nº 6176 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 21 de Outubro de 2014

## PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal  
**ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO**

Vice Prefeito Municipal  
**LAURY DE SOUZA VILLAR**

Secretário Municipal de Governo  
**LUIZ FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES COUTO**

Procurador Geral do Município  
**ANDRÉ LUÍS MANÇANO MARQUES**

Secretária Municipal de Ações Institucionais e Comunicação  
**TATYANE AZEVEDO DE FREITAS LIMA**

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo  
**LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE**

Secretário Municipal de Controle Interno  
**JULIO OSCAR LAGUN FILHO**

Secretário Municipal de Administração  
**SIDNEY CESAR SILVA GUERRA**

Secretário Municipal de Fazenda  
**HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA**

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos  
**TARCE DE FREITAS LIMA FILHO**

Secretário Municipal de Obras  
**LUIZ FELIPE CARNEIRO LEÃO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
**PAULO CESAR OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Educação  
**MARCOS REZENDE VILLAÇA NUNES**

Secretário Municipal de Saúde  
**CAMILLO DE LÉLLIS CARNEIRO JUNQUEIRA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
**JESUS CHEDIAK**

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
**CLAUDIA PEIXOTO FABIANO THEODORO**

Secretário Municipal de Defesa Civil  
**MARCELLO SILVA DA COSTA**

Secretário Municipal de Políticas de Segurança  
**MÁRIO SERGIO DE BRITO DUARTE**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
**GILBERTO JOSÉ DA SILVA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento  
**LUIZ RENATO GUIMARÃES FALCÃO VERGARA**

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda  
**EZEQUIEL DOMINGUES LOURENÇO**

Secretário Especial de Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas  
**JOSÉ RONALDO REIS**

### AUTARQUIA

IPMDC  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

Presidente  
**EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN**

FUNDEC  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE  
CAXIAS

Presidente  
**ELDER LUGON**

## PODER LEGISLATIVO

Presidente  
**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**

1º Vice-Presidente  
**JULIANA FANT ALVES**

2º Vice-Presidente  
**MARCOS VINICIUS DE MORAES**

1º Secretário  
**SÉRGIO ALBERTO CORRÊA DA ROCHA**

2º Secretário  
**ADEMIR MARTINS**

Diretor  
**LAURECY DE SOUZA VILLAR**

## PODER JUDICIÁRIO

### DIRETORA DO FÓRUM

Dra. Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira

### VARAS CRIMINAIS

1ª Vara - Dra. Virginia Lucia Lima da Silva

2ª Vara - Dra. Daniela Barbosa Assumpção de Souza

3ª Vara - Vago

4ª Vara - Dr. Paulo Rodolfo Maximiliano de Gomes Tostes

### VARAS CÍVEIS

1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

2ª Vara - Dra. Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira

3ª Vara - Dr. Carlos Marcio da Costa Cortazio Correa

4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves

5ª Vara - Dra. Sylvia Therezinha Hausen de Area Leão

6ª Vara - Dr. Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves

7ª Vara - Vago

### VARAS DE FAMÍLIA

1ª Vara - Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara - Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara - Dra. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara - Vago

5ª Vara - Dra. Vera Maria Andrade Lage

### VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Dr. Ailton Augusto dos Sastos

### JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

### PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Dr. Valmar Gama de Amorim

### SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

### PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Dr. Marcelo Menaged

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO:

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

DIREITOS HUMANOS

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

IPMDC

ATOS DA PRESIDENTE

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE



**PODER EXECUTIVO**

**ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 6.465, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

**EMENTA:** Transferir o Período Municipal que secessiona, e de outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**

no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

**Art. 1.º - Este Decreto passa a vigor em 31 de outubro do corrente, transferindo, o Período consecutivamente ao "Dia do Servidor Público".**

**Art. 2.º - Os Servidores das Áreas de Saúde, Segurança e Limpeza, não estão abrangidos pelas normas deste Decreto, uma vez que terão o período regular por ato próprio das respectivas Secretarias.**

**Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de outubro de 2014.

*[Assinatura]*  
**ALVARO DA SILVA CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6.466, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Convoca a Conferência Extraordinária de Cultura de Duque de Caxias, para o dia 21 de Outubro de 2014, no local a seguir.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**

no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

**Art. 1.º - Fica convocada a Conferência Extraordinária de Cultura de Duque de Caxias, para o dia 21 de outubro do corrente ano, das 9 horas às 17 horas, no Teatro Municipal Real Cortez, situado na Praia de Paripatador, (Pm), Centro, neste Município.**

**Participação Única - Podem participar da Conferência Extraordinária de Cultura, os representantes:**

1 - dos Poderes Públicos;

2 - da Sociedade Civil e das Entidades que atuam na promoção da cidadania, comprometidas no desenvolvimento previsto em seu próprio plano de Conferência.

**Art. 2.º - Compete a realização da Conferência Extraordinária de Cultura de Duque de Caxias a organização do Plano Municipal de Cultura.**

**Art. 3.º - A Comissão Organizadora Municipal terá suporte por 4 (quatro) membros com participação dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil.**

§ 1.º - Fica a Comissão Organizadora Municipal responsável por definir o Regimento da Conferência, com base no termo de referência da Sociedade Civil, e planejar e a implementação da Conferência, organizando a Conferência e elaborando o Relatório Final.

§ 2.º - Os atos relativos a conferência deverão ser elaborados pela Comissão Organizadora Municipal.

**Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2014.**

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de outubro de 2014.  
*[Assinatura]*  
**ALVARO DA SILVA CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1306/GP/2014**

Exonerando, a pedido, a contar de 09 de junho de 2014, o(a) servidor(a) NICOLA GROSSO FILHO, matrícula n.º 19810-6, lotado(a) na SMS, conforme Processo n.º 65.272/2014. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1307/GP/2014**

Exonerando, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2014, a servidora ANDREIA VILANOVA MACHADO, matrícula n.º 22444-8, lotada na SMS, conforme Processo n.º 60.768/2014. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1308/GP/2014**

Exonerando, a pedido, a contar de 14 de julho de 2014, a servidora RAFAELA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 22717-7, lotada na SMS, conforme Processo n.º 66.116/2014. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1309/GP/2014**

Exonerando, a pedido, a contar de 08 de janeiro de 2014, a servidora DEISE DE JESUS CAMPOS, matrícula n.º 21928-5, lotada na SMS, conforme Processo n.º 60.119/2014. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1310/GP/2014**

Exonerando, a pedido, a contar de 02 de dezembro de 2013, a servidora FABIANE DOS SANTOS RAMOS, matrícula n.º 21854-2, lotada na SMS, conforme Processo n.º 40.938/2013. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1311/GP/2014**

Exonerando, a pedido, a contar de 24 de janeiro de 2014, a servidora LETICE FERREIRA ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula n.º 22040-4, lotada na SMS, conforme Processo n.º 60.609/2014. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1312/GP/2014**

Exonerando, a pedido, a contar de 19 de dezembro de 2013, a servidora LUCIANA RODRIGUES MARQUES, matrícula n.º 21912-0, lotada na SMS, conforme Processo n.º 72.157/2013. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1313/GP/2014**

Exonerando, a pedido, a contar de 27 de junho de 2014, a servidora ERICA MOZA PEREIRA, matrícula n.º 22573-9, lotada na SMS, conforme Processo n.º 65.676/2014. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1314/GP/2014**

Exonerando, a pedido, a contar de 15 de julho de 2014, ao servidor FABIANO DOS SANTOS MORAES, matrícula n.º 22662-8, lotado na SMS, conforme Processo n.º 17.313/2014. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1315/GP/2014**

Exonerando, a pedido, a contar de 18 de fevereiro de 2014, ao servidor ANDERSON DO AMOR DIVINO, matrícula n.º 22057-1, lotado na SMS, conforme Processo n.º 61.283/2014. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1316/GP/2014**

Exonerando, a pedido, a contar de 11 de julho de 2014, ao servidor ALVARO DA SILVA RIBEIRO, matrícula n.º 10345-0, lotado na SMS, conforme Processo n.º 66.110/2014. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1317/GP/2014**

Exonerando, a pedido, a contar de 15 de julho de 2014, a servidora ROSILENE DA SILVA MOREIRA, matrícula n.º 15909-5, lotada na SMS, conforme Processo n.º 66.211/2014. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1318/GP/2014**

Exonerando, a pedido, a contar de 18 de julho de 2014, ao servidor CLAUDIO LOPES PEREIRA, matrícula n.º 07775-4, lotado na SMS, conforme Processo n.º 66.330/2014. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1319/GP/2014**

Exonerando, a pedido, a contar de 06 de março de 2014, o servidor THIAGO SOARES LIMA, matrícula n.º 21832-2, lotado na SMS, conforme Processo n.º 61.651/2014. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1320/GP/2014**

Exonerando, a pedido, a contar de 06 de junho de 2003, a servidora NARCIZA MAIA VIEIRA TAVARES, matrícula n.º 16346-2, lotada na SMS, conforme Processo n.º 61.621/2014. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1321/GP/2014**

Exonerando, a pedido, a contar de 22 de março de 2014, a servidora VIVIANE FERAZ DE ARRUDA DA FONSECA GROSSO, matrícula n.º 19864-9, lotada na SMS, conforme Processo n.º 64.820/2014. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1322/GP/2014**

Exonerando, a pedido, a contar de 16 de julho de 2014, o servidor LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 23675-2, lotado na SMS, conforme Processo n.º 66.249/2014. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1323/GP/2014**

Exonerando, a pedido, a contar de 26 de junho de 2014, o servidor RAPHAEL DE CERQUEIRA CAMPOS, matrícula n.º 22335-3, lotado na SMS, conforme Processo n.º 65.616/2014. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1324/GP/2014**

Exonerando, a pedido, a contar de 27 de março de 2014, ao servidor VINÍCIUS PINA DUQUE, matrícula n.º 17084-3, lotado na SMS, conforme Processo n.º 8.969/2014. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1325/GP/2014**

Exonerando, a pedido, a contar de 19 de setembro de 2013, o servidor LUIZ FERNANDO DE FREITAS matrícula n.º 10980-6, lotado na SMS, conforme Processo n.º 70.044/2013. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1326/GP/2014**

Exonerando, a pedido, a contar de 03 de janeiro de 2014, o servidor MOISES PERCU MARTINS, matrícula n.º 14944-2, lotado na SME, conforme Processo n.º 60.035/2014. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1327/GP/2014**

Exonerando, a pedido, a contar de 30 de junho de 2014, a servidora RENATA CALHEIROS ALVES BARBOSA, matrícula n.º 19397-4, lotada na SME, conforme Processo n.º 65.711/2014. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1328/GP/2014**

**Tornando sem efeito**, os termos da Portaria n.º 1536/GP/2013, com referência à nomeação de FREDERICO MENDES SCHEIBERGER, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1329/GP/2014**

**Tornando sem efeito**, os termos da Portaria n.º 1057/GP/2014, com referência à exoneração de JUDITH DE LIMA CORTEZ, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1330/GP/2014**

**Nomeando**, a contar de 21 de agosto de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ROSANA BRITO GOMES, mat. 12.409-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/2, do Centro de Referência em Educação Integral (CREI) Maria Rita Cardoso Pinto, Tipo "A", da Secretaria Municipal de Educação. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1331/GP/2014**

**Designando**, a contar de 21 de agosto de 2014, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CLAUDIA DIAS GENTIL, mat. 14.791-1, para exercer a Função de Confiança de Vice-Diretor, Símbolo PC/1, do Centro de Referência em Educação Integral (CREI) Maria Rita Cardoso Pinto, Tipo "A", da Secretaria Municipal de Educação. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1332/GP/2014**

Exonerando, a contar de 21 de outubro de 2014, MARCIA DA SILVA ANTUNES NETO, do Cargo em Comissão de Ouvidor Geral do Município, Símbolo CC/1, do Gabinete do Prefeito. Em 21/10/2014.

**PORTARIA Nº 1333/GP/2014**

Exonerando, a contar de 31 de outubro de 2014, MARIA LUIZA GONZALEZ IBARRA, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/1+ST (70%), do Departamento de Métodos e Processos, da Subsecretaria de Sistemas e Tecnologias da Informação/Comunicação, da Secretaria Municipal de Controle Interno. Em 21/10/2014.



**PORTARIAN.º 1334/GP/2014**

**Nomeando**, a contar de 31 de outubro de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, RENATA DA SILVA GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC/1+ST (70%), da Secretaria Municipal de Controle Interno, de acordo com o Decreto n.º 6.462/2014.  
Em 21/10/2014.

**PORTARIAN.º 1335/GP/2014**

**Exonerando**, a pedido, a contar de 24 de setembro de 2014, BIANCA FRAGA DOS SANTOS SOARES, mat. 29.119-2, do Cargo em Comissão de Inspetor, Símbolo CC/2, da Subsecretaria de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Controle Interno.  
Em 21/10/2014.

**PORTARIAN.º 1336/GP/2014**

**Nomeando**, a contar de 13 de outubro de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, JANE DA SILVEIRA GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de Inspetor, Símbolo CC/2, da Subsecretaria de Controle Interno, Secretaria Municipal de Controle Interno.  
Em 21/10/2014.

**PORTARIAN.º 1337/GP/2014**

**Exonerando**, a contar de 20 de outubro de 2014, GESSILDA MANHÃES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Bens Imóveis, Símbolo CC/5, do Departamento de Patrimônio, da Subsecretaria de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração.  
Em 21/10/2014.

**PORTARIAN.º 1338/GP/2014**

**Exonerando**, a contar de 16 de outubro de 2014, LUCIANA SLASEK BORGES, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Símbolo CC/5, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.  
Em 21/10/2014.

**PORTARIAN.º 1339/GP/2014**

**Exonerando**, a contar de 20 de agosto de 2014, FERNANDA MACHADO DA COSTA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Cadastro de Pessoal, Símbolo CC/2, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.  
Em 21/10/2014.

**PORTARIAN.º 1340/GP/2014**

**Nomeando**, a contar de 20 de outubro de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LUCIANA SLASEK BORGES, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Cadastro de Pessoal, Símbolo CC/2, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.  
Em 21/10/2014.

**PORTARIAN.º 1341/GP/2014**

**Nomeando**, a contar de 21 de julho de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, AMANDA BARBOSA GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle Orçamentário e Recursos Humanos, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.  
Em 21/10/2014.

**PORTARIAN.º 1342/GP/2014**

**Exonerando**, a contar de 01 de outubro de 2014, CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Agricultura e Abastecimento, Símbolo CC/2+ST (50%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.  
Em 21/10/2014.

**PORTARIAN.º 1343/GP/2014**

**Nomeando**, a contar de 01 de outubro de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, VANESSA LINS CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Agricultura e Abastecimento, Símbolo CC/2+ST (50%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.  
Em 21/10/2014.

**PORTARIAN.º 1344/GP/2014**

**Exonerando**, a contar de 15 de outubro de 2014, SANDRA CRISTINA REMANN, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços e Apoio Administrativo, Símbolo CC/3, do Departamento Administrativo, Recursos Humanos, Contratos e Convênios, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.  
Em 21/10/2014.

**PORTARIAN.º 1345/GP/2014**

**Nomeando**, a contar de 15 de outubro de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARCO ANTONIO FERREIRA MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços e Apoio Administrativo, Símbolo CC/3, do Departamento Administrativo, Recursos Humanos, Contratos e Convênios, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.  
Em 21/10/2014.

**DESPACHOS**

**Processo n.º 29.746/2012**

**Interessado:** Hercília Maria de Jesus  
**Assunto:** Solicitando isenção de IPTU e remissão de dívida.  
**DEFIRO**  
Em 21/10/2014.

**Processo n.º 21.121/2013 apenso ao Processo n.º 23.225/2014**

**Interessado:** Luxor Transportadora Turismo Ltda  
**Assunto:** Solicitando baixa de valores de IPTU.  
**DEFIRO**  
Em 21/10/2014.

**Processo n.º 46.354/2010**

**Interessado:** Wilson Roberto Tavares  
**Assunto:** Solicitando isenção de IPTU.  
**DEFIRO**  
Em 21/10/2014.

**Processo n.º 71.731/2013**

**Interessado:** Memorando n.º 449/DRH/2013.  
**Assunto:** Relatório conclusivo da 1ª CPIA pela volta de servidor à folha de pagamento.  
**ACOLHO**  
Em 21/10/2014.

**Processo n.º 71.736/2013**

**Interessado:** Memorando n.º 454/DRH/2013.  
**Assunto:** Relatório conclusivo da 6ª CPIA pelo arquivamento de processo.  
**ACOLHO**  
Em 21/10/2014.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO  
Prefeito Municipal

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 31/SMG/2014**

**Determinando**, que seja credenciado junto à Secretaria Municipal de Fazenda, o funcionário abaixo relacionado para recebimento de Suprimento de Fundos, conforme Ofício n.º 358/2014/PGM/GPG, descredenciando assim o Sr. WAGNER DE JESUS SOARES.

ANDRÉ FRANCISCO MACHADO DA ROCHA	Matrícula n.º 282660	Diretor do Departamento da Procuradoria Administrativa
-------------------------------------	----------------------	---

Em 17/10/2014.

**CPL**

**DESPACHO**

**Processo n.º 67.822/2014**

**Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços n.º 14/2014

**Interessado:** Ofício n.º 1.237/2014-SMO

**Assunto:** Homologação

**Objeto da Homologação:** Contratação de firma especializada para execução das obras de reforma da Praça situada entre as Ruas Manoel Martins, Rua 1, Rua 6 e Rua Cambucá – Vila Canaan – 3º Distrito deste Município, RJ em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

**HOMOLOGO**  
Em 21/10/2014.

LUIZ FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES COUTO  
Secretário Municipal de Governo

**ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 01-034/2014, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 086/2013, do Tipo Menor Preço, com base na Lei 8.666/93, conforme Procedimento Administrativo n.º 61.993/2013.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento e, do outro lado, O.A.M. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.819.827/0001-57.

**OBJETO:** É a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de aparelhos e sistemas de ar-condicionado e refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, conforme Termo de Referência e de acordo com Edital do Pregão Eletrônico n.º 086/2013, seus anexos e Termo de Referência, constantes no Procedimento Administrativo n.º 61.993/2013. O valor global deste Contrato é de R\$ 19.869,60 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). A despesa parcial decorrente deste Termo, mencionada no caput desta CLÁUSULA, será coberta pelas: Nota de Empenho n.º 1062, emitida 02/04/2014, no valor de 9.934,80 (nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) e atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade 1901; Função 18; Subfunção 122; Programa 0001; Ação 2073; Elemento 3.3.90.39.00; Fonte 00. A vigência deste contrato para atendimento do objeto da presente licitação é de 12 (doze) meses.

**DATA DA**

**ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 02 de abril de 2014.


**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

<b>ESPÉCIE:</b>	Contrato de Fornecimento n.º 02-034/2014, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 008/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 994/2013.
<b>PARTES:</b>	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e, de outro lado, LORD RODRIGO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.396.700/0001-96.
<b>OBJETO:</b>	REPUBLICAR O EXTRATO do presente Termo, publicado em 22/07/2014, através do B.O. n.º 6150, tendo em vista RETIFICAR o equívoco da data de assinatura constante no mesmo, passando de: "DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 22 de julho de 2014", para constar: "DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2014."
<b>DATADA ASSINATURA:</b>	Duque de Caxias, 04 de julho de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÓVEL**

<b>ESPÉCIE:</b>	Termo de Contrato de Locação de Equipamento n.º 13-001/2014, conforme Procedimento Administrativo n.º 71.319/2013.
<b>PARTES:</b>	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.331.788/0006.
<b>OBJETO:</b>	O contrato tem por objeto o atendimento à município ANDRÉIA DOS SANTOS MACHADO, através de locação de equipamento: 01 dispositivo com tanque principal recarregável (FREELOX 2) 32 L com dispositivo transportável (FREELOX 2 portátil, sendo 1 recarga mensal) e aquisição de máscara SOFT GEL, tamanho M, conforme especificações contidas no Procedimento Administrativo n.º 71.319/2013. O valor do aluguel é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). A despesa decorrente deste termo será coberta pela: Nota de Empenho nº 1229, emitida em 12/09/2014, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e será atendida pela seguinte Classificação Orçamentária: Unidade: 1491; Função 10; Subfunção: 061; Programa 0009; Ação 2225; Elemento: 3.3.90.91.00; Fonte 00. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
<b>DATADA ASSINATURA:</b>	Duque de Caxias, 19 de setembro de 2014.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO**

<b>ESPÉCIE:</b>	Primeiro Aditivo de Rerratificação n.º 26-018/2014, referente ao termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-015/2014, oriundo da Concorrência n.º 007/2014, conforme Processos Administrativos n.º 65.230/2013 e n.º 65.231/2013.
<b>PARTES:</b>	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, B. M. FALCÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.667.544/0001-62.
<b>OBJETO:</b>	O presente Termo tem por finalidade RETIFICAR O <i>CAPUT</i> DA CLÁUSULA SEGUNDA, no que consiste ao OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 05-015/2014, assinado em 21/08/2014, oriundo da Concorrência n.º 007/2014, tendo em vista incluir o endereço do Posto de Saúde, passando de: "O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma do Posto de Saúde Edna Siqueira Salles, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias-RJ, conforme condições e especificações contidas de acordo com Edital e seus anexos, Homologação e Adjudicação da Concorrência n.º 007/2014, constantes no Processo Administrativo n.º 65.231/2013.", para constar: "O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma do Posto de Saúde Edna Siqueira Salles, sito na Rua Paracatu, Lote 50, Quadra 82, Jardim Gramacho, 1º Distrito deste Município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias – RJ, conforme condições e especificações contidas de acordo com Edital e seus anexos, Homologação e Adjudicação da Concorrência n.º 007/2014, constantes no Processo Administrativo n.º 65.230/2013 e 65.231/2013.", conforme Relatório de Rerratificação emitido pela Secretaria Municipal de Obras/Gerência de Obras Contratadas, constante nos Processos Administrativos n.º 65.230/2013 e n.º 65.231/2013.
<b>DATADA ASSINATURA:</b>	Duque de Caxias, 15 de outubro de 2014.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO**

<b>ESPÉCIE:</b>	Primeiro Aditivo de Rerratificação n.º 26-019/2014, referente ao termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-017/2014, oriundo da Concorrência n.º 007/2014, conforme Processos Administrativos n.º 65.230/2013 e n.º 65.231/2013.
<b>PARTES:</b>	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, B. M. FALCÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.667.544/0001-62.
<b>OBJETO:</b>	O presente Termo tem por finalidade RETIFICAR O <i>CAPUT</i> DA CLÁUSULA SEGUNDA, no que consiste ao OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 05-017/2014, assinado em 21/08/2014, oriundo da Concorrência n.º 007/2014, tendo em vista incluir o endereço do Posto de Saúde, passando de: "O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma para a Saúde da Mulher no Centro Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias-RJ, conforme condições e especificações contidas de acordo com Edital e seus anexos, Homologação e Adjudicação da Concorrência n.º 007/2014, constantes no Processo Administrativo n.º 65.231/2013.", para constar: "O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma para a Saúde da Mulher no Centro Municipal de Saúde, sito na Rua General Gurjão, Bairro Centro, 1º Distrito deste Município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias – RJ, conforme condições e especificações contidas de acordo com Edital e seus anexos, Homologação e Adjudicação da Concorrência n.º 007/2014, constantes no Processo Administrativo n.º 65.231/2013.", conforme Relatório de Rerratificação emitido pela Secretaria Municipal de Obras/Gerência de Obras Contratadas, constante nos Processos Administrativos n.º 65.231/2013.
<b>DATADA ASSINATURA:</b>	Duque de Caxias, 15 de outubro de 2014.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO**

<b>ESPÉCIE:</b>	Primeiro Aditivo de Rerratificação n.º 26-020/2014, referente ao termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-019/2014, oriundo da Concorrência n.º 007/2014, conforme Processos Administrativos n.º 65.230/2013 e n.º 65.231/2013.
<b>PARTES:</b>	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, B. M. FALCÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.667.544/0001-62.
<b>OBJETO:</b>	O presente Termo tem por finalidade RETIFICAR O <i>CAPUT</i> DA CLÁUSULA SEGUNDA, no que consiste ao OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 05-019/2014, assinado em 15/08/2014, oriundo da Concorrência n.º 007/2014, tendo em vista incluir o endereço do Posto de Saúde da Família (PSF), passando de: "O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma de ampliação do PSF Nelson Chaves de Araujo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias-RJ, conforme condições e especificações contidas de acordo com Edital e seus anexos, Homologação e Adjudicação da Concorrência n.º 007/2014, constantes no Processo Administrativo n.º 65.231/2013.", para constar: "O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de obras de Ampliação do PSF Nelson Chaves de Araújo, sito na Rua Nossa Senhora Aparecida, Loteamento Santa Isabel, 2º Distrito deste Município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias-RJ, conforme condições e especificações contidas de acordo com Edital e seus anexos, Homologação e Adjudicação da Concorrência n.º 007/2014, constantes nos Processos Administrativos n.º 65.230/2013 e n.º 65.231/2013.", conforme Relatório de Rerratificação emitido pela Secretaria Municipal de Obras/Gerência de Obras Contratadas, constante nos Processos Administrativos n.º 65.230/2013 e n.º 65.231/2013.
<b>DATADA ASSINATURA:</b>	Duque de Caxias, 15 de outubro de 2014.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO**

<b>ESPÉCIE:</b>	Primeiro Aditivo de Rerratificação n.º 26-021/2014, referente ao termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-020/2014, oriundo da Concorrência n.º 007/2014, conforme Processos Administrativos n.º 65.230/2013 e n.º 65.231/2013.
<b>PARTES:</b>	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, B. M. FALCÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.667.544/0001-62.
<b>OBJETO:</b>	O presente Termo tem por finalidade RETIFICAR O <i>CAPUT</i> DA CLÁUSULA SEGUNDA, no que consiste ao OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 05-020/2014, assinado em 21/08/2014, oriundo da Concorrência n.º 007/2014, tendo em vista incluir o endereço do Posto de Saúde da Família (PSF), passando de: "O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma de ampliação do PSF Carlos Alberto Zagari Koeller, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias-RJ, conforme condições e especificações contidas de acordo com Edital e seus anexos, Homologação e Adjudicação da Concorrência n.º 007/2014, constantes no Processo Administrativo n.º 65.231/2013.", para constar: "O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de obras de Ampliação do PSF Carlos Alberto Zagari Koeller, sito na Rua João Olimo Machado (atual Rua Einstein), s/nº, Jardim Leal, 1º Distrito deste Município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias-RJ, conforme condições e especificações contidas de acordo com Edital e seus anexos, Homologação e Adjudicação da Concorrência n.º 007/2014, constantes nos Processos Administrativos n.º 65.230/2013 e n.º 65.231/2013.", conforme Relatório de Rerratificação emitido pela Secretaria Municipal de Obras/Gerência de Obras Contratadas, constante nos Processos Administrativos n.º 65.230/2013 e n.º 65.231/2013.
<b>DATADA ASSINATURA:</b>	Duque de Caxias, 15 de outubro de 2014.



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo de Rerratificação n.º 26-022/2014, referente ao termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-021/2014, oriundo da Concorrência n.º 007/2014, conforme Processos Administrativos n.º 65.230/2013 e n.º 65.231/2013.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, R. R. FORTES JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.622.365/0001-37.

**OBJETO:** O presente Termo tem por finalidade RETIFICAR O *CAPUT* DA CLÁUSULA SEGUNDA, no que consiste ao OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 05-021/2014, assinado em 21/08/2014, oriundo da Concorrência n.º 007/2014, tendo em vista incluir o endereço do Posto de Saúde da Família (PSF), passando de: "O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma de adequação do Posto de Saúde José Freitas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias - RJ, conforme condições e especificações contidas de acordo com Edital e seus anexos, Homologação e Adjudicação da Concorrência n.º 007/2014, constantes no Processo Administrativo n.º 65.231/2013." para constar: "O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de obras de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde José de Freitas, sito na Rua F, Parque Genach Chadrik, 1º Distrito deste Município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias-RJ, conforme condições e especificações contidas de acordo com Edital e seus anexos, Homologação e Adjudicação da Concorrência n.º 007/2014, constantes nos Processos Administrativos n.º 65.230/2013 e n.º 65.231/2013.", conforme Relatório de Rerratificação emitido pela Secretaria Municipal de Obras/Gerência de Obras Contratadas, constante nos Processos Administrativos n.º 65.230/2013 e n.º 65.231/2013.

**DATA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de outubro de 2014.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo de Rerratificação n.º 26-023/2014, referente ao termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-022/2014, oriundo da Concorrência n.º 007/2014, conforme Processos Administrativos n.º 65.230/2013 e n.º 65.231/2013.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, R. R. FORTES JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.622.365/0001-37.

**OBJETO:** O presente Termo tem por finalidade RETIFICAR O *CAPUT* DA CLÁUSULA SEGUNDA, no que consiste ao OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 05-022/2014, assinado em 21/08/2014, oriundo da Concorrência n.º 007/2014, tendo em vista incluir o endereço da Unidade de Saúde, passando de: "O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de ampliação do UBS Jardim Anhangá, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias - RJ, conforme condições e especificações contidas de acordo com Edital e seus anexos, Homologação e Adjudicação da Concorrência n.º 007/2014, constantes no Processo Administrativo n.º 65.231/2013." para constar: "O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de Obras de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Jardim Anhangá, sito na Rua EE, Quadra 53, Lote 27, Jardim Anhangá, 3º Distrito deste Município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias - RJ, conforme condições e especificações contidas de acordo com Edital e seus anexos, Homologação e Adjudicação da Concorrência n.º 007/2014, constantes no Processo Administrativo n.º 65.231/2013.", conforme Relatório de Rerratificação emitido pela Secretaria Municipal de Obras/Gerência de Obras Contratadas, constante nos Processos Administrativos n.º 65.230/2013 e n.º 65.231/2013.

**DATA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de outubro de 2014.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo de Rerratificação n.º 26-024/2014, referente ao termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-023/2014, oriundo da Concorrência n.º 007/2014, conforme Processos Administrativos n.º 65.230/2013 e n.º 65.231/2013.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, R. R. FORTES JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.622.365/0001-37.

**OBJETO:** O presente Termo tem por finalidade RETIFICAR O *CAPUT* DA CLÁUSULA SEGUNDA, no que consiste ao OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 05-023/2014, assinado em 15/08/2014, oriundo da Concorrência n.º 007/2014, tendo em vista incluir o endereço da Unidade de Saúde, passando de: "O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação do UBS Alayde Cunha, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias - RJ, conforme condições e especificações contidas de acordo com Edital e seus anexos, Homologação e Adjudicação da Concorrência n.º 007/2014, constantes no Processo Administrativo n.º 65.231/2013.", para constar: "O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de obras de Reforma do Posto de Saúde da Família Alayde Cunha, sito na Rua Surui, s/n, Copacabana, 1º Distrito deste Município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias - RJ, conforme condições e especificações contidas de acordo com Edital e seus anexos, Homologação e Adjudicação da Concorrência n.º 007/2014, constantes nos Processos Administrativos n.º 65.230 e n.º 65.231/2013.", conforme Relatório de Rerratificação emitido pela Secretaria Municipal de Obras/Gerência de Obras Contratadas, constante nos Processos Administrativos n.º 65.230/2013 e n.º 65.231/2013.

**DATA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de outubro de 2014.

ANDRÉ L. M. MARQUES  
Procurador Geral do Município

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIAS**

**PORTARIAN.º 2121/SMA/2014**

**Concedendo**, a contar de 31 de março de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SHEILA CARDOSO BASTOS, matrícula n.º 16162-2, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 30 de março de 2012, conforme Processo n.º 12.377/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.  
Em 16/10/2014.

**PORTARIAN.º 2122/SMA/2014**

**Concedendo**, a contar de 02 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JAIR CANDIDO DA SILVA, matrícula n.º 10593-9, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 01 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 60.552/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.  
Em 17/09/2014.

**PORTARIAN.º 2123/SMA/2014**

**Concedendo**, a contar de 29 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor WAGNER NEVES DE MATTOS, matrícula n.º 20976-1, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 28 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 65.016/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.  
Em 09/10/2014.

SIDNEY GUERRA  
Secretário Municipal de Administração

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**

**EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas n.º 010/2014, especificado no Livro n.º 001, conforme Processo Administrativo n.º 23.291/2014.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Fazenda - SMF e CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA - CNPI.

**OBJETO:** Liquidação e pagamento da importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) referente à prestação de serviços de gestão informatizada dos cadastros de contribuintes do IPTU, ISSQN, taxas, dívida ativa, autoatendimento e consultoria e suporte técnico necessário ao desenvolvimento destas atividades, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e n.º 666, de 15/09/2014, para atender a Subsecretaria de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF e a Procuradoria-Geral do Município - PGM nas atividades relacionadas a Dívida Ativa.

**DATA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2014.  
Duque de Caxias, RJ, 21 de outubro de 2014.

**DESPACHO**

**Processo n.º 16.091/2014**  
**Interessado:** Ofício n.º 411/SMF/GS/2014  
**Assunto:** Aquisição de equipamentos servidores tipo rack.  
**AUTORIZO**  
Em 28/08/2014.

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas conforme Procedimento Administrativo n.º 20.934/2014.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e, de outro lado, EMPRESA EXPRESSION CAXIAS AUTOMOVEIS LTDA., inscrito no CNPJ sob o n.º 05.011.679/0001-38.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da Nota Fiscal n.º 042, no valor de R\$ 25.502,40 (vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da empresa EXPRESSION CAXIAS AUTOMOVEIS LTDA., referente à prestação de serviços de caminhão tipo prancha e um caminhão guindaste hidráulico de 20 ton, referente ao período de 01/07/ a 31/07/14.

**DATA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 10 de outubro de 2014.

TARCE DE FREITAS LIMA FILHO  
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos



**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

**DESPACHO**

**Processo n.º 68.897/2014**  
**Interessado:** Ofício n.º 1.374/SMO/14  
**Assunto:** Pagamento de curso para servidor.  
**AUTORIZO**  
Em ???

LUIZ FELIPE CARNEIRO LEÃO  
Secretário Municipal de Obras

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 392, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 001 de 10 de abril de 2013, conforme Processo Administrativo n.º 63.557/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e MARCIO DE CERQUEIRA JOAQUIM.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de PROFESSOR DOCENTE I – CIÊNCIAS, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 (quatro) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 404, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 001 de 10 de abril de 2013, conforme Processo Administrativo n.º 63.557/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e GLÓRIA REGINA FERREIRA DA SILVA.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de PROFESSOR DOCENTE I – HISTÓRIA, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 (quatro) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 413, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 001 de 10 de abril de 2013, conforme Processo Administrativo n.º 63.557/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e MARIA DO CARMO RAMALHO DOS SANTOS.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de PROFESSOR DOCENTE II, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 (quatro) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 423, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 001 de 10 de abril de 2013, conforme Processo Administrativo n.º 63.557/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ELIANE DA SILVA FERREIRA.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de PROFESSOR DOCENTE II, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 (quatro) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 438, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 001 de 10 de abril de 2013, conforme Processo Administrativo n.º 63.557/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e FELIPE GONÇALVES AZEVEDO.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de PROFESSOR DOCENTE I – ARTES, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 (quatro) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 441, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 001 de 10 de abril de 2013, conforme Processo Administrativo n.º 63.557/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e RITA LUZIE ALVES FARIAS.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de PROFESSOR DOCENTE II, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 (quatro) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 451, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 001 de 10 de abril de 2013, conforme Processo Administrativo n.º 63.557/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ALEXANDRA MOREIRA DA SILVA.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de PROFESSOR DOCENTE I - CIÊNCIAS, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 (quatro) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 452, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 001 de 10 de abril de 2013, conforme Processo Administrativo n.º 63.557/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e WANDA MARIA DOS SANTOS GOMIDE.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de PROFESSOR DOCENTE I - HISTÓRIA, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 (quatro) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 000, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 002 de 18 de dezembro de 2013, conforme Processo Administrativo n.º 71.208/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JORGE FLORIANO ALVES.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de APOIO LANCHE (PROJOVEM URBANO), junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 (dezoito) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.



**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 001, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 002 de 18 de dezembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 71.208/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e MARCIA MARIADA CONCEIÇÃO MONTEIRO.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ASSISTENTE PEDAGÓGICO (PROJOVEM URBANO), junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 (dezoito) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 004, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 002 de 18 de dezembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 71.208/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e LUIZ CARLOS RICARDO DE SOUSA.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (PROJOVEM URBANO), junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 (dezoito) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 006, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 002 de 18 de dezembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 71.208/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e LEONARDO COZENDEY RIBEIRO ALVES.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (PROJOVEM URBANO), junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 (dezoito) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 007, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 002 de 18 de dezembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 71.208/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ELIANE FIALHO ANACLETO ARAÚJO.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de EDUCADOR DE ENSINO (PROJOVEM URBANO), junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 (dezoito) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 008, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 002 de 18 de dezembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 71.208/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e EDNA LOPES DE FIGUEIREDO.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (PROJOVEM URBANO), junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 (dezoito) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 009, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 002 de 18 de dezembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 71.208/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e SARA CRISTINA DASILVA ALVES.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (PROJOVEM URBANO), junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 (dezoito) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 010, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 002 de 18 de dezembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 71.208/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e OTÍLIA VIANA DE SANTANA.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (PROJOVEM URBANO), junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 (dezoito) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 011, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 002 de 18 de dezembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 71.208/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ALCIR ELIAS DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (PROJOVEM URBANO), junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 (dezoito) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 012, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 002 de 18 de dezembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 71.208/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ALESSANDRA PORTO GOIS DA PAIXÃO.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (PROJOVEM URBANO), junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 (dezoito) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 015, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 002 de 18 de dezembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 71.208/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e THAMIRES DA SILVA NETTO.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de EDUCADOR PARTICIPAÇÃO CIDADÃ (PROJOVEM URBANO), junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 (dezoito) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 016, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 002 de 18 de dezembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 71.208/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e AILTON VICENTE DE MENDONÇA JUNIOR.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de EDUCADOR PARTICIPAÇÃO CIDADÃ (PROJOVEM URBANO), junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 (dezoito) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 017, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 002 de 18 de dezembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 71.208/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JOÃO VITOR FREITAS DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de EDUCADOR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PROJOVEM URBANO), junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 (dezoito) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 018, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 002 de 18 de dezembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 71.208/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e CATIA ROZELIA PEREIRA DA CRUZ DE SANTANA.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de EDUCADOR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PROJOVEM URBANO), junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 (dezoito) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 019, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 002 de 18 de dezembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 71.208/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e MARIA DO SOCORRO SOUZADA SILVA.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de EDUCADOR PARA MONITORAMENTO DO ACOLHIMENTO (PROJOVEM URBANO), junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 (dezoito) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 021, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 002 de 18 de dezembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 71.208/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e RAPHAEL CARELO DE ALMEIDA.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de APOIO LANCHE (PROJOVEM URBANO), junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 (dezoito) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 022, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 002 de 18 de dezembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 71.208/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e VERA LÚCIA CAVALCANTE VISCONTI.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de APOIO LANCHE (PROJOVEM URBANO), junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 (dezoito) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 023, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 002 de 18 de dezembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 71.208/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e MOACYR VISCONTI FILHO.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de APOIO LANCHE (PROJOVEM URBANO), junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 (dezoito) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 024, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 002 de 18 de dezembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 71.208/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JUCILENE GALDINO VENANCIO.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de APOIO LANCHE (PROJOVEM URBANO), junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 (dezoito) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 025, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 002 de 18 de dezembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 71.208/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e CLEONICE RODRIGUES DA SILVA GRACIOTTI.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de APOIO LANCHE (PROJOVEM URBANO), junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 (dezoito) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Trabalho nº 026, especificado no Livro nº 01A/2013, oriundo do Edital nº 002 de 18 de dezembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 71.208/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e CATIA ANDRADE DA SILVA.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de APOIO LANCHE (PROJOVEM URBANO), junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 (dezoito) meses.

**DATADA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.

MARCOS REZENDE VILLAÇA NUNES  
Secretário Municipal de Educação





**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**ERRATAS**

**ERRATA DO TERMO N.º 14 DE CONVÊNIO COM  
INSTITUIÇÃO  
(INSTITUIÇÃO AFRO CULTURAL OJUOBÁ AXÉ)**

**Onde se lê:** CLÁUSULA QUARTA (Dos Recursos Financeiros)  
O valor global deste convênio é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
Parágrafo Único – A despesa decorrente desse termo, será atendida pelo constante na Nota de **Empenho 31, fonte 05.**

**Leia-se:** CLÁUSULA QUARTA (Dos Recursos Financeiros)  
O valor global deste convênio é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
Parágrafo Único – A despesa decorrente desse termo, será atendida pelo constante na Nota de **Empenho 31, fonte 00.**

Duque de Caxias, 15 de outubro de 2014.


Processo: 63.907/14.

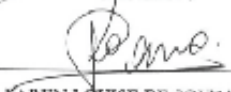
**ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Onde se lê:** O presente Termo de ajuste de contas tem por objeto a liquidação e pagamento do aluguel relativo aos meses de Agosto de 2012 à Dezembro de 2013, do imóvel localizado na Rua Conde de Porto Alegre, nº 599, Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias – RJ, onde funciona a CASA COMUNITÁRIA, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), dívida reconhecida pelo Município em favor da Sra. ELIANE DE SOUZA SARDINHA, referente à nota de empenho nº 29.5.

**Leia-se lê:** O presente Termo de ajuste de contas tem por objeto a liquidação e pagamento do aluguel relativo aos meses de Agosto de 2012 à Dezembro de 2013, do imóvel localizado na Rua Conde de Porto Alegre, nº 599, Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias – RJ, onde funciona a CASA COMUNITÁRIA, no valor total de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentas reais), dívida reconhecida pelo Município em favor da Sra. ELIANE DE SOUZA SARDINHA, referente à nota de empenho nº 29.5.

Duque de Caxias, 20 de outubro de 2014.

  
VINÍCIUS SANTIAGO RÊBERRO  
Constituinte Juridico  
Mat. 30.307-3

  
KAREN LOUISE DE SOUZA GAMA  
de Departamento de Administração e Finanças  
Mat. 28.785-4

**CMDCA**

**COMUNICADO**

Comunicação oriunda do Ofício nº 244 / CMDCA / 2014.

**PUBLICAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA - Duque de Caxias.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Duque de Caxias/RJ, órgão vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.066/91.**

**CONSIDERANDO,** que a Lei Federal 12.594/12 dispõe em seu Artigo 260 - I:

**ARTIGO 260- I:** Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais, distrital e municipais divulgarão amplamente à comunidade:

I- O Calendário de suas reuniões;

**CONSIDERANDO,** o estabelecido no Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Duque de Caxias (Decreto nº 5.637 de 24 de junho de 2009 em seu Artigo 2º), que teve a sua redação alterada conforme Deliberação 89/2008/CMDCA que diz: Artigo 21 - Como órgão supremo a Assembleia se reunirá ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente do Conselho e, em situações excepcionais, por solicitação dos Conselheiros, devidamente justificada.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **FAZ SABER:** que as suas reuniões ordinárias, acontecem mensalmente, toda 1ª (primeira) Quarta-Feira do mês, a partir das 9:00h., no Auditório do Complexo de Assistência Social Juiza Olímpia Rosa Lemos, situado na Rua Manoel Vieira, s/nº, Centenário – Duque de Caxias – RJ.

Assim, informamos que as próximas reuniões serão realizadas nos dias abaixo informados:

Mês de Novembro

• QUARTA-FEIRA : 05/11/2014;

Mês de Dezembro

• QUARTA-FEIRA: 03/12/2014.

Duque de Caxias, 08 de outubro de 2014.

  
MIGUEL LUIZ MAROTTI JR.  
Presidente do CMDCA/DC

CLÁUDIA PEIXOTO FABIANO THEODORO  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 16 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre designação para atividade de fiscalização ambiental.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no exercício das competências que lhe foram delegadas pelo Inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1.506/00.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, lotados e em exercício nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, para exercerem a função de Agentes Fiscais Ambientais, com atribuições específicas constantes do Art. 70 § 1º e 3º da Lei Federal nº 9.605/98:

NOME	MATRICULA Nº
Éden de Freitas Tinoco	05075-6
Luziana de Oliveira da Silva	30131-3
Luz Cássia Silva e Freitas	25041-0
Melchior Pereira Reis	30097-0

Art. 2º - A SMMAAA fornecerá aos Agentes Fiscais Ambientais a identificação Oficial, possibilitando o pleno exercício das atribuições que ora são conferidas.

Art. 3º - É obrigatório, no exercício das atividades de proteção ambiental, o uso de colete e identificação funcional a ser fornecido por esta secretaria.

Art. 4º - São obrigações do servidor designado para a função de fiscalização:

I. conhecer a estrutura organizacional da SMMAAA, seus objetivos e competências como Órgão executor da Política Municipal de Meio Ambiente;

II. obedecer rigorosamente os princípios, deveres, proibições, responsabilidades e obrigações relativas ao servidor público, estabelecidos em leis e normas vigentes, destacando-se as obrigações referentes à ética no serviço público, comunicando a autoridade competente, se for o caso, para apuração de responsabilidades por desrespeito às normas e leis;

III. respeitar a estrutura hierárquica do Órgão, cumprindo com disciplina as determinações estabelecidas pela autoridade competente, pelo Coordenador de Fiscalização, pelo Subsecretário de Meio Ambiente ou pelo Secretário;

IV. aplicar as técnicas, procedimentos e conhecimentos inerentes à prática fiscalizatória, adquiridas nos cursos de capacitação ou aperfeiçoamento;

V. identificar-se previamente, sempre que estiver em ação fiscalizatória;

VI. abordar as pessoas de forma educada e formal, quando das ações fiscalizatórias;

VII. cumprindo seu papel de educador e multiplicador de informações, orientar a comunidade em geral sobre a legislação ambiental vigente e sobre direitos e deveres referentes a prazos e documentos a serem apresentados resultantes da ação fiscalizatória.

VIII. aplicar as sanções previstas na legislação vigente, mediante a constatação de ilícitos ambientais;

IX. preencher os formulários de fiscalização com atenção, de forma concisa e legível, ou mediante uso de equipamento digital, circunstanciando os fatos averiguados com informações objetivas e enquadramento legal específico, evitando a perda do impresso, quando for o caso, ou provocando a nulidade da autuação;

X. submeter-se às necessidades do exercício da atividade fiscalizatória, atuando em locais, dias e horários necessários, ainda que peculiares, à execução adequada dos trabalhos práticos;

XI. atender aos prazos estabelecidos pela autoridade hierarquicamente superior, para a adoção dos procedimentos pertinentes, inclusive quanto à entrega de formulários lavrados e demais documentos das atividades de fiscalização, ainda que mediante solução eletrônica;

XII. apresentar à autoridade hierarquicamente superior ou ao Chefe da Equipe Fiscalizatória o Relatório de Autuação, Parecer Técnico, bem como dados complementares dos fatos ocorridos, preferencialmente com fotos, descrição e localização exata do ilícito ambiental;

XIII. participar de cursos, atualizações, treinamentos e encontros que visem o aperfeiçoamento das suas funções;

XIV. zelar pela manutenção, uso adequado e racional dos veículos, barcos, equipamentos e demais instrumentos empregados nas ações fiscalizatórias em geral e, em específico, aqueles que lhes forem confiados;

XV. zelar pelo sigilo das informações quando do planejamento e execução das ações fiscalizatórias;

XVI. manter a disciplina e portar-se de forma compatível com a função que exerce;

XVII. comunicar ao superior imediato os desvios praticados e irregularidades detectadas no exercício da ação fiscalizatória;

XVIII. devolver todo material, uniformes, armamento, acessórios e equipamentos que caracterizem atividade de fiscalização, que lhes tenham sido fornecidos pelo Órgão, ao afastar-se dessa atividade ou ser excluído de Portaria de designação para atividade fiscalizatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de outubro de 2014.

**LUIZ RENATO GUIMARÃES FALCÃO VERGARA**  
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**PORTARIA Nº 17 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

Altera o *copur* do art. 1º da Portaria nº 15 de 12 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no exercício das competências que lhe foram delegadas pelo Inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1.506/00.

**RESOLVE:**

Art. 1º - O dispositivo, abaixo indicado, da Portaria nº 15 de 12 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 1º - Definir o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal de Taquara, no qual será presidido pelo gestor da unidade de conservação e será constituído por 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) membros suplentes, a saber:

.....\*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 13 de outubro de 2014.

**LUIZ RENATO GUIMARÃES FALCÃO VERGARA**  
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento



**LICENÇAS**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

 <b>PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>
--	---

**LICENÇA PRÉVIA  
Nº015/2014**

**Processo nº 66.044/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2000, concede a presente Licença Prévia nº 015/2014, ao Sr. **VAGNER VILHENA DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob o nº 276.392.747-53, residente na Estrada do Capenha, nº 1012, Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro - RJ.

*Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 163, do Município de Duque de Caxias/RJ.*

**Objetivo:**

Licença Prévia para atividade de construção de Galpão para futuro uso industrial composto de Galpão e Administrativo, sendo 1º Pav.2.101,02m² e o 2º Pav.177,52m² em uma área total de 3.000,00 m², área a construir de 2.278,52 m², localizado na Avenida Almeida Garrat, Lote-33-Quadra 18, 3º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, Bairro Figusira, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.


**Coordenadas Geográficas:**

em UTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 0674443.69mE Longitude; 7491310.97 mS Latitude.

**Condições de validade gerais:**

01. Publicar o comunicado de recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SIMMAAA, conforme determina a NA-0052-R.1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.093 de 21/11/01 e publicada no D.O.R.J de 29.11.01;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exclui o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade, e deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

**Esta Licença é válida até 16 de outubro de 2016, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 66.044/2014 e seus anexos.**





**LICENÇA PRÉVIA**

**LP Nº015/2014**

**Condições de validade específica:**

04. Considerar na elaboração dos projetos as NBR-7.229; NBR-8.160; NBR-10.004; NBR-10.151; NBR-11.174 da ABNT;

- 04.1 - O código de obras do Município de Duque de Caxias;
- 04.2 - Os efluentes do sistema de tratamento devem estar de acordo com a NT-202 R-10 "Critérios e padrões para lançamento de efluentes líquidos;
- 04.3 - Atender à DZ-205.R-6 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica em Efluentes Líquidos de Origem Industrial, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.887 de 25.09.07 e publicada no D.O.R.J. de 05.10.07;23.
- 04.4 - Atender à NT-213.R-4 – Critérios e Padrões para Controle da Toxicidade em Efluentes Industriais, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.948 de 04.09.90 e publicada no D.O.R.J. de 18.10.90;
- 04.5 - Atender à DZ-215.R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886 de 25.09.07 e publicada no D.O.R.J. de 05.10.07;
- 04.6 - Construir as redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário em atendimento às exigências da CEDAE;
- 04.7 - Atender a Resolução CONAMA nº. 307, de 05.07.02, publicada no D.O.U. em 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- 04.8 - Atender à DZ-1310.R-7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;
- 04.9 - Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;
- 04.10 - O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos;

05. Não iniciar as obras antes das Autorizações de Supressão, Terraplanagem e da Licença de Instalação (LI);

06. Esta Licença é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos no Memorial Descritivo;

07. Não realizar queima de material ao ar livre;

08. O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, quanto aos aspectos de dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos;

09. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;

10. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

11. A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgue necessário;

12. Submeter à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;

13. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional / empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;

14. Manter atualizados junto à SMMAAA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;

15. A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

*O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3487, de 14/09/2000, na Lei Federal nº 9605, de 1-2/02/1996 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.*

*Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel*


Esta Licença é emitida em 06 (Seis) vias.

Duque de Caxias, 16 de outubro de 2014

MARCELO MANHÃES DE AMORIM  
DIRETOR DE LICENCIAMENTO  
MAT.: 28.903-4

LUIZ RENATO VERGARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
MAT.: 30308-6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL Nº 6176 DE 21/10/2014

 **PREFEITURA  
DUQUE DE  
CAXIAS**

**SECRETARIA DE MEIO  
AMBIENTE, AGRICULTURA  
E ABASTECIMENTO**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO  
Nº 016/2014**

**Processo nº 61.959/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Instalação nº 016/2014, à empresa **M&F ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 17.818.291/0001-22, com sede na Rodovia Washington Luiz, nº 1891, Jardim Gramacho, Duque de Caxias, RJ.

*Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.*

**Objetivo:**

Licença de Instalação, para edificação de uma futura concessionária de automóveis. Área total a construir de 3.421,21m² de A.T.C. Localizado na Rodovia Washington Luiz, nº1.891, lote nº 01 da Quadra "A", Bairro Parque Boa Vista, 1º Distrito do Município de Duque de Caxias - RJ.


**Coordenadas Geográficas:** 23K LONG.: 0675733.86 m E LAT.: 7478347.69 m S DATUM WGS84.

**Condições de validade gerais:**

01. Publicar o comunicado de recebimento desta Licença em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAAA, conforme Lei Estadual 5.427 de 01 de abril de 2009 e CONAMA nº 06/1986;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

**Esta Licença é válida até 16 de outubro de 2016, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 61.959/2014 e seus anexos.**

04. Esta licença é pertinente a aspectos, cujos parâmetros dimensionais estão contidos nos documentos contidos neste processo;
06. Não iniciar as atividades antes da obtenção da Licença de Operação - LO;



página 01 de 04



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

LI N°016/2014

**Continuação das Condições de validade gerais:**

05. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa com as seguintes características;
- Confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
  - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
  - a dois metros do solo;
  - Indicando a razão social, responsável técnico, o número e a validade desta licença ambiental e demais números de diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

**Condições de validade específicas:**

06. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de sistema de tratamento de esgoto de acordo com a NBR-7229 da ABNT e a DZ-215 da CECA;
07. Construir caixas de gordura de dimensões compatíveis com o empreendimento, de acordo com a NBR-8160 da ABNT;
08. Promover a limpeza periódica das caixas de gordura, a fim de evitar o aporte de efluente gorduroso para a rede coletora;
09. Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
10. Encaminhar os esgotos sanitários do canteiro de obras e do empreendimento à rede pública de esgotos;
11. Implantar o sistema de tratamento de esgoto sanitário do empreendimento de acordo com o projeto apresentado;
12. Requerer à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento do Município de Duque de Caxias a Licença de Operação (LO) para o sistema de tratamento de esgoto, no mínimo 120 dias antes do início de sua operação;
13. Não remover espécies arbóreas sem a autorização prévia do órgão competente;
14. Atender à NBR-9.547 – Material Particulado em Suspensão no Ar Ambiente – Determinação da Concentração Total pelo Método do Amostrador de Grande Volume, da ABNT;
15. Manter unedecidas as vias de tráfego internas e externas, de modo que as emissões de material particulado não ultrapassem 20% de opacidade, em qualquer dos pontos geradores, e que não ocorram emissões visíveis fora dos limites da área do canteiro de obras;
16. Todos os veículos a serem utilizados no transporte de resíduos deverão estar devidamente licenciados pelo INEA ou IBAMA, Atender o que estabelece a NBR 13.221 – que trata de transporte de Resíduos e sempre trefegar lonados, evitando e o lançamento de resíduos nas vias;
17. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;
18. Atender a NT-202 R.10, critérios e padrões de lançamento de efluentes líquidos, aprovado pela deliberação CECA n° 1007, de 04/12/86 e publicada no D.O.R.J;
19. Entregar na SMMAAA no prazo de 30 dias após o recebimento desta licença o Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido - PGRSCC;



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

LI Nº016/2014

**Continuação das Condições de validades específicas:**

20. Após 120 dias do recebimento desta licença entregar o Relatório Geoambiental;
21. Atender à DZ-1311.R4– Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;
22. Atender ao Decreto nº 897, de 21.09.76 que aprova o Código de Segurança do Incêndio e Pânico e às Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho;
23. Atender a Resolução do CONAMA Nº001/90 de 08/03/1990, publicada no D.O.U de 12-/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
24. Atender à DZ-703.R-4 - Projeto de Tratamento de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA Nº 1007 de 04/12/86 e publicada no D.O.E.R.J. de 12/12/86.
25. Accondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conserva-los em recipientes com tampa, até sua destinação final adequada;
26. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, no que se refere à poluição sonora;
27. Atender a DZ 942 de 01.08.90 – Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes, PROCON-ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA nº. 1.995, de 10.10.90, publicada no D.O.R.J. de 14.01.91;
28. Atender à NBR-7.229 – Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos, da ABNT;
29. Atender à NBR-B.160 – Sistemas Prediais de Esgoto –Projeto e Execução, da ABNT;
30. Atender à DZ-1310.R-7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04, apresentando-os trimestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento de Duque de Caxias;
31. Atender à Resolução nº 303 do CONAMA, de 20.03.02, publicada no D.O.U. de 13.05.02, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
32. Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
33. Atender à NBR-11.174 – Armazenamento de Resíduos Classes II (não inertes) e Classe III (nertes), da ABNT;
34. O requerente deve apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da Licença de Instalação o Laudo de Exigência do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro;
35. Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910 ou 2334-7911, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental e a Defesa Civil Municipal através dos telefones 0800230199 e 2671-4576;



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO** LI Nº 016/2014

**Continuação das condições de validade específica:**

36. Os profissionais pelos projetos e execução da obra, são os responsáveis técnicos pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de Drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
37. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
38. Manter disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;
39. A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
40. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
41. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
42. Manter atualizados junto ao SMMAAA/DC os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
43. Submeter previamente ao SMMAAA/DC, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
44. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;
45. A SMMAAA/DC exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

*O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal nº 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.*

*Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel*

Esta Licença é emitida em 6 (seis) vias. Duque de Caxias, 16 de outubro de 2014

  
**MARCELO MANHÃES DE AMORIN**  
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
MAT.: 28.903-4

  
**LUIZ RENATO VERGARA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
MAT.: 30.308-6





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**LICENÇA INSTALAÇÃO**  
Nº022/2014

**Processo nº 17.242/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Instalação nº 022/2014, à empresa **BRASRIO TERMINAL DE TRANSPORTES SPE LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 12.402.929/0001-26, com sede na Rua Victor Civita, nº 77, bloco 01, sala 502- Parte Edif 6.2, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ.

*Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duques de Caxias/RJ.*

**Objetivo:**

Licença de Instalação para construção de dois Galpões, Galpão 01: 49.800 m<sup>2</sup> de ATC, Galpão 02: 41.998m<sup>2</sup> em uma área correspondente à 207.370,22m<sup>2</sup>, Galpões destinados a armazenagens de mercadorias não inflamáveis, nem combustíveis de uso exclusivo, correspondente aos lotes de nº 313 e 314, localizado no Loteamento Rural da 4ª Gleba do Núcleo Colonial de São Bento, Bairro Pilar - 2º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

**Coordenadas Geográficas:** em UTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 0675397.10 Longitude, 7457219.19 Latitude.

**Condições de validade gerais:**

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAAA-DC, conforme determina a NA-0052-R.1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.093 de 21/11/01 e publicada no D.O.R.J de 29.11.01;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

**Esta Licença é válida até 24 de setembro de 2016, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 17.242/2014 e seus anexos.**





**LICENÇA DE INSTALAÇÃO** **LI Nº022/2014**

**Continuação das Condições de validade gerais:**

04. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;

05. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa com as seguintes características:

- *Confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;*
- *Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;*
- *a dois metros do solo;*
- *indicando a razão social, responsável técnico, o número e a validade desta licença ambiental e demais números de diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;*

06. Não iniciar as atividades antes da obtenção da Licença de Operação – LO;

**Condições de validades específicas:**

07. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de sistema de tratamento de esgoto de acordo com a NBR-7229 da ABNT e a DZ-215 da CECA;

08. Construir caixas de gordura de dimensões compatíveis com o empreendimento, de acordo com a NBR-8160 da ABNT;

09. Promover a limpeza periódica das caixas de gordura, a fim de evitar o aporte de efluente gorduroso para a rede coletora;

10. Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;

11. Encaminhar os esgotos sanitários do canteiro de obras e do empreendimento à rede pública de esgotos;

12. Implantar o sistema de tratamento de esgoto sanitário do empreendimento de acordo com o projeto apresentado;

13. Requerer à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento do Município de Duque de Caxias a Licença de Operação – LO, para o sistema de tratamento de esgoto, no mínimo 120 dias antes do início de sua operação;

14. Atender a DZ 942 de 01.08.90 – Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes, PRO-CON-ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA nº. 1.995, de 10.10.90, publicada no D.O.R.J. de 14.01.91;

15. Atender à DZ – 215. R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes líquidos de origens Sanitárias, aprovadas pela Deliberação CECA nº. 4.886 de 25.09.07 e publicada no D.O.R.J. de 05.10.07;

16. Atender à NBR-7.229 – Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos, da ABNT;

17. Atender à NBR-8.150 – Sistemas Prediais de Esgoto –Projeto e Execução, da ABNT;

18. Atender à DZ-1310.R-7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04, apresentando-os trimestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento de Duque de Caxias.



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

LI N°022/2014

**Continuação das condições de validade específica:**

19. Não remover espécies arbóreas sem a autorização prévia do órgão competente;
20. Atender à NBR-9.547 – Material Particulado em Suspensão no Ar Ambiente – Determinação da Concentração Total pelo Método do Amostrador de Grande Volume, da ABNT;
21. **Manter umedecidas as vias de tráfego internas e externas, de modo que as emissões de material particulado não ultrapassem 20% de opacidade, em qualquer dos pontos geradores, e que não ocorram emissões visíveis fora dos limites da área do canteiro de obras;**
22. **Todos os veículos a serem utilizados no transporte de resíduos deverão estar devidamente licenciados pelo INEA ou IBAMA, Atender o que estabelece a NBR 13.221 – que trata de transporte de Resíduos e sempre trefegar lonados, evitando e o lançamento de resíduos nas vias;**
23. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conserva-los em recipientes com tampa, até sua destinação final acequada;
24. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, no que se refere à poluição sonora;
25. Atender à Resolução nº 303 do CONAMA, de 20.03.02, publicada no D.O.U. de 13.05.02, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
26. Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
27. Atender à NBR-11.174 – Armazenamento de Resíduos Classes II (não inertes) e Classe III (inertes), da ABNT;
28. O requerente deve apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da Licença de Instalação o Laudo de Exigência do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro;
29. Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910 ou 2334-7911, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental e a Defesa Civil Municipal através dos telefones 0800230199 e 2671-4576;
30. Respeitar a Faixa Marginal de proteção – FMP que foi demarcada com 50 metros para ambos, para ambos os lados do Rio Pilar, e com 100 metros para ambos os lados do Rio Iguaçu, a partir da largura da superfície da seção teórica, 49,6 metros e 109,0 metros respectivamente, a exceção do trecho da dique mais a jusante do Rio Pilar que sofrerá desvio a FNA da torre de transmissão de energia.
31. Esta licença só terá validade após a juntada das plantas da edificação aprovadas pela SMPHU, bem como o projeto de Drenagem aprovado, junto ao processo que originou esta licença.
32. Iniciar no prazo de 30 (trinta) dias a dragagem do Rio Pilar, bem como a construção do DIQUE até a Avenida Presidente Kennedy, conforme o acordado na ATA de Reunião realizada na GELANI, no dia 02 de junho de 2014.
33. A crista do dique deve ser implantada na cota de 2,30 metros, de acordo com a Averbação emitida pelo INEA – AVB 001644.



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**LI N°022/2014**

**Continuação das condições de validade específica:**

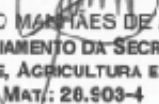
34. Realizar as obras de pavimentação e drenagem das seguintes ruas do bairro Nossa senhora do Pilar: Rua Celso Goulart com extensão 370m; Rua São Geraldo extensão 225m; Rua Afonso Costa extensão 522m; Rua Ana da Costa extensão 220m e Pista de acesso lateral extensão 260m;
35. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
36. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
37. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
38. Manter atualizados junto ao SMMAAA/DC os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
39. Submeter previamente ao SMMAAA/DC, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
40. Os profissionais pelos projetos e execução da obra, são os responsáveis técnicos pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
41. A SMMAAA/DC exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.


***Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel***

*O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal nº 9605 de 12/02/1998 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.*

Esta Licença é emitida em 6 (seis) vias.

Duque de Caxias, 24 de setembro de 2014

  
MARCELO MANTÃES DE AMORIM  
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
MAT.: 26.503-4

  
LUIZ RENATO VERGARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
MAT.: 30.308-6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**LICENÇA INSTALAÇÃO**  
Nº 023/2014

**Processo nº 17.243/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Instalação nº 023/2014, à empresa **BRASRIO TERMINAL DE TRANSPORTES SPE LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 12.402.929/0001-26, com sede na Rua Victor Civita, nº 77, bloco 01, sala 502-Parte Edif 6.2, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ.

*Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.*

**Objetivo:**

Licença de Instalação para construção de quatro Galpões: Galpão 01: 45.702,00 m² de ATC, Galpão 02: 30.735,00m² de ATC, Galpão 03: 13.299,60 m² de ATC, Galpão 04: 10.112,98 m² de ATC em uma área correspondente à 301.677,04 m², Galpões destinados a armazenagens de mercadorias não inflamáveis, nem combustíveis de uso exclusivo, correspondente aos lotes de nº 315, 316 e 317, localizado no Loteamento Rural da 4ª Gleba do Núcleo Colonial de São Bento, Bairro Pilar - 2º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

**Coordenadas Geográficas:** em UTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 0676397,10 Longitude, 7487210,10 Latitude.

**Condições de validade gerais:**

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAAA-DC, conforme determina a NA-0062-R.1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.093 de 21/11/01 e publicada no D.O.R.J de 29.11.01;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

**Esta Licença é válida até 24 de setembro de 2016, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 17.243/2014 e seus anexos.**



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**LI N°023/2014**

**Continuação das Condições de validade gerais:**

04. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;
05. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa com as seguintes características:
  - *Confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;*
  - *Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;*
  - *a dois metros do solo;*
  - *Indicando a razão social, responsável técnico, o número e a validade desta licença ambiental e demais números de diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;*
06. Não iniciar as atividades antes da obtenção da Licença de Operação – LO;

**Condições de validades específicas:**

07. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de sistema de tratamento de esgoto de acordo com a NBR-7229 da ABNT e a DZ-215 da CECA;
08. Construir caixas de gordura de dimensões compatíveis com o empreendimento, de acordo com a NBR-8160 da ABNT;
09. Promover a limpeza periódica das caixas de gordura, a fim de evitar o aporte de efluente gorduroso para a rede coletora;
10. Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
11. Encaminhar os esgotos sanitários do canteiro de obras e do empreendimento à rede pública de esgotos;
12. Implantar o sistema de tratamento de esgoto sanitário do empreendimento de acordo com o projeto apresentado;
13. Requerer à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento do Município de Duque de Caxias a Licença de Operação – LO, para o sistema de tratamento de esgoto, no mínimo 120 dias antes do início de sua operação;
14. Atender a DZ 942 de 01.08.90 – Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes, PRO-CCN-ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA nº. 1.995, de 10.10.90, publicada no D.O.R.J. de 14.01.91;
15. Atender à DZ – 215. R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes líquidos de origens Sanitárias, aprovadas pela Deliberação CECA nº. 4.886 de 25.09.07 e publicada no D.O.R.J. de 05.10.07;
16. Atender à NBR 7.229 Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos, da ABNT;
17. Atender à NBR-8.160 – Sistemas Prediais de Esgoto – Projeto e Execução, da ABNT;
18. Atender à DZ-1310.R-7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04, apresentando-os trimestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento de Duque de Caxias.



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**LI Nº023/2014**

Continuação das condições de validade específica:

19. Não remover espécies arbóreas sem a autorização prévia do órgão competente;
20. Atender à NBR-9.547 – Material Particulado em Suspensão no Ar Ambiente – Determinação da Concentração Total pelo Método do Amostrador de Grande Volume, da ABNT;
21. Manter umedecidas as vias de tráfego internas e externas, de modo que as emissões de material particulado não ultrapassem 20% de opacidade, em qualquer dos pontos geradores, e que não ocorram emissões visíveis fora dos limites da área do canteiro de obras;
22. Todos os veículos a serem utilizados no transporte de resíduos deverão estar devidamente licenciados pelo INEA ou IBAMA, Atender o que estabelece a NBR 13.221 – que trata de transporte de Resíduos e sempre trefegar lonados, evitando o lançamento de resíduos nas vias;
23. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conserva-los em recipientes com tampa, até sua destinação final adequada;
24. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, no que se refere à poluição sonora;
25. Atender à Resolução nº 303 do CONAMA, de 20.03.02, publicada no D.O.U. de 13.05.02, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
26. Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
27. Atender à NBR-11.174 – Armazenamento de Resíduos Classes II (não inertes) e Classe III (inertes), da ABNT;
28. O requerente deve apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da Licença de Instalação o Laudo de Exigência do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro;
29. Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910 ou 2334-7911, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental e a Defesa Civil Municipal através dos telefones 0800230199 e 2671-4576;
30. Respeitar a Faixa Marginal de proteção – FMP que foi demarcada com 50 metros para ambos, para ambos os lados do Rio Pilar, e com 100 metros para ambos os lados do Rio Iguaçu, a partir da largura da superfície da seção teórica, 49,6 metros e 109,0 metros respectivamente, a exceção do trecho de dique mais a jusante do Rio Pilar que sofrerá desvio a FNA da torre de transmissão de energia.
31. Esta licença só terá validade após a juntada das plantas da edificação aprovadas pela SMPHU, bem como o projeto de Drenagem aprovado, junto ao processo que originou esta licença.
32. Iniciar no prazo de 30 (trinta) dias a dragagem do Rio Pilar, bem como a construção do DIQUE até a Avenida Presidente Kennedy, conforme o acordado na ATA de Reunião realizada na GELANI, no dia 02 de junho de 2014.
33. A crista do dique deve ser implantada na cota de 2,30 metros, de acordo com a Averbação emitida pelo INEA – AVB 001644.


**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**
**LI N°023/2014**
**Continuação das condições de validade específicas:**

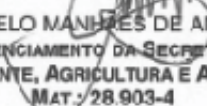
34. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
36. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
37. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
38. Manter atualizados junto ao SMMAAA/DC os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
39. Submeter previamente ao SMMAAA/DC, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
40. Os profissionais pelos projetos e execução da obra, são os responsáveis técnicos pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
41. A SMMAAA/DC exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.


*Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel*

*O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal nº 8805, de 12/02/1999 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.*

Esta Licença é emitida em 6 (seis) vias.

Duque de Caxias, 24 de setembro de 2014

  
**MARCELO MANFRES DE AMORIM**  
 DIRETOR DE LICENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
 MAT.: 28.903-4

  
**LUIZ RENATO VERGARA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
 MAT.: 30.308-6





ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA  
**DUQUE DE  
CAXIAS**

SECRETARIA DE MEIO  
AMBIENTE, AGRICULTURA  
E ABASTECIMENTO

**LICENÇA INSTALAÇÃO  
Nº033/2014**

Processo nº 67.027/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Instalação nº 033/2014, ao CENTRO TECNOLÓGICO SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 15.363.867/0001-89, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 bloco 03 East Tower, salas 1405 e 1406 parte Geo Offices, Bairro da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

*Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.*

**Objetivo:**

Licença de Instalação para construção de edificação de uso exclusivo, destinado a atividade de pesquisa e análise de amostras de solo para área de mineração, com total de 11.227,29m<sup>2</sup> de área, sendo previsto 3.265,55 m<sup>2</sup> de ATC, localizado na Rua Projetada, nº 21, lotes 01 e 02, quadra 15-B do Distrito Industrial (CODIN), Bairro Mantiqueira, 4º Distrito do Município de Duque de Caxias, 4º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

**Coordenadas Geográficas:**

em UTM – DATUM WGS 84 zona 20K, 0874087,00mE Longitude, 7490050,00mS Latitude.

**Condições de validade gerais:**

01. Publicar o comunicado do recebimento desta Licença em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAAA, conforme Lei Estadual 5.427 de 01 de abril de 2009 e CONAMA nº 06/1986;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

**Esta Licença é válida até 17 de outubro de 2016, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 67.027/2014 e seus anexos.**

04. Esta licença é pertinente a aspectos, cujos parâmetros dimensionais estão contidos nos documentos contidos neste processo;
05. Não iniciar as atividades antes da obtenção da Licença de Operação – LO;



<b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO</b>		LI Nº0332014
<b>Continuação das Condições de validade gerais:</b>		
05. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa com as seguintes características: → Confeccionada em tola de fiandres e coluna de madeira; → Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura; → a dois metros do solo; → Indicando a razão social, responsável técnico, o número e a validade desta licença ambiental e demais números de diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;		
<b>Condições de validade específicas:</b>		
06. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotado de sistema de tratamento de esgoto de acordo com a NBR-7229 da ABNT e a DZ-215 da CECA;		
07. Construir caixas de gordura de dimensões compatíveis com o empreendimento, de acordo com a NBR-8160 da ABNT;		
08. Promover a limpeza periódica das caixas de gordura, a fim de evitar o aporte de efluente gorduroso para a rede coletora;		
09. Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;		
10. Encaminhar os esgotos sanitários do canteiro de obras e do empreendimento à rede pública de esgotos;		
11. Implantar o sistema de tratamento de esgoto sanitário do empreendimento de acordo com o projeto apresentado;		
12. Requerer à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento do Município de Duque de Caxias a Licença de Operação (LO) para o sistema de tratamento de esgoto, no mínimo 120 dias antes do início de sua operação;		
13. Não remover espécies arbóreas sem a autorização prévia do órgão competente;		
14. Atender à NBR-9.547 – Material Particulado em Suspensão no Ar Ambiente – Determinação da Concentração Total pelo Método do Amostrador de Grande Volume, da ABNT;		
15. Manter unedecidas as vias de tráfego internas e externas, de modo que as emissões de material particulado não ultrapassem 20% de opacidade, em qualquer dos pontos geradores, e que não ocorram emissões visíveis fora dos limites da área do canteiro de obras;		
16. Todos os veículos a serem utilizados no transporte de resíduos deverão estar devidamente licenciados pelo INEA ou IBAMA, Atender o que estabelece a NBR 13.221 – que trata de transporte de Resíduos e sempre trefegar ionados, evitando o lançamento de resíduos nas vias;		
17. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;		
18. Atender a NT-202 R.10, critérios e padrões de lançamento de efluentes líquidos, aprovado pela deliberação CECA nº 1007, de 04/12/86 e publicada no D.O.R.J;		

*[Handwritten signature]*

página 02 de 04



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

LI N°033/2014

**Continuação das Condições de validades específicas:**

19. Atender à DZ-1311.R4– Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;
20. Atender ao Decreto nº 897, de 21.09.76 que aprova o Código de Segurança do Incêndio e Pânico e às Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho;
21. Atender a Resolução do CONAMA Nº001/90 de 06/03/1990, publicada no D.O.U de 12-/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
22. Atender à DZ-703.R-4 - Projetos de Tratamento de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA Nº 1007 de 04/12/86 e publicada no D.O.E.R.J. de 12/12/86.
23. Condiicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conserva-los em recipientes com tampa, até sua destinação final adequada;
24. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, no que se refere à poluição sonora;
25. Atender a DZ 942 de 01.08.90 – Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes, PROCON-ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA nº. 1.995, de 10.10.90, publicada no D.O.R.J. de 14.01.91;
26. Atender à NBR-7.229 – Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos, da ABNT;
27. Atender à NBR-8.160 – Sistemas Prediais de Esgoto –Projeto e Execução, da ABNT;
28. Atender à DZ-1310.R-7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04, apresentando-os trimestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento de Duque de Caxias;
29. Atender à Resolução nº 303 do CONAMA, de 20.03.02, publicada no D.O.U. de 19.05.02, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
30. Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
31. Atender à NBR-11.174 – Armazenamento de Resíduos Classes II (não inertes) e Classe III (inertes), da ABNT;
32. O requerente deve apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da Licença de Instalação o Laudo de Exigência do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro;
33. Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7810 ou 2334-7911, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental e a Defesa Civil Municipal através dos telefones 0800230199 e 2671-4576;



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

LI N°033/2014

Continuação das condições de validade específica:


34. Os profissionais pelos projetos e execução da obra, são os responsáveis técnicos pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de Drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
35. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
36. Manter disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;
37. A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
38. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
39. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
40. Manter atualizados junto ao SMMAAA/DC os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
41. Submeter previamente ao SMMAAA/DC, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
42. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;
43. A SMMAAA/DC exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.


*O não cumprimento das condições constantes nesta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal nº 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.*

*Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel*

Esta Licença é emitida em 6 (seis) vias.

Duque de Caxias, 17 de outubro de 2014

  
MARCELO MANHÃES DE AMORIM  
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
MAT.: 28.903-4

  
LUIZ RENATO VERGARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
MAT.: 30.308-6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA  
**DUQUE DE  
CAXIAS**

SECRETARIA DE MEIO  
AMBIENTE, AGRICULTURA  
E ABASTECIMENTO

**LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Nº 032/2014**

**Processo nº 023613/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Operação nº 032/2014, A empresa **POSTO DE ABASTECIMENTO A GAS 2000 DE CAXIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.609.618/0001-45, Matriz, com sede na Av. Governador Leonel Brizola, nº 7405, Bairro Parque Fluminense, Duque de Caxias, RJ.

*Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.*

**Objetivo:**

Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustível e Gás Natural Veicular - GNV para veículos automotores, em uma área total de 3.321,09 m², sendo 650,81 m² de A.T.C. Localizado na Governador Leonel Brizola esquina com Rua Duque de Caxias, nº 7405, Loteamento Via Posônio, Bairro Parque Fluminense - 2º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

**Coordenadas Geográficas:** UTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 0573496.96 m E Longitude, 7464554.99 m S Latitude.

**Condições de validade gerais:**

01. Publicar comunicado de recebimento desta licença e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações à SMMAAA, conforme Lei Estadual 5.427 de 01 de abril de 2009;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não eximem o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
04. Requerer a renovação desta Licença no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso a implantação do projeto não seja concluído nesse prazo;

**Esta Licença é válida até 16 de outubro de 2019, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 23.613/2012 e seus anexos.**



**LICENÇA DE OPERAÇÃO** **LO Nº032/2014**

**Condições de validade específica:**

06. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;
06. Os efluentes do sistema de tratamento devem estar de acordo com a NT-202 R-10 "Critérios e padrões para lançamento de efluentes líquidos", e com a DZ-215 "Diretriz de Controle de carga orgânica biodegradável, em efluente líquido não-industrial";
07. Atender a NBR-7.229 - Projetos, Construção e Operação dos Sistemas e tratamento de Tanques Sépticos, da ABNT;
08. Atender à DZ-1311-R.4 - Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;
09. Atender a Resolução do CONAMA nº 001/80 de 08/03/1990, publicada no D.O.U de 12/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
10. Adotar as medidas necessárias de forma a evitar que, na operação da atividade, ocorra emissão de odores para atmosfera que possam causar incômodos à circunvizinhança;
11. Atender a DZ 942 de 01.08.90 - Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes, PROCON-ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA Nº. 1.995, de 10.10.90, publicada no D.O.R.J. de 14.01.91, encaminhando cópia dos relatórios mensalmente a SMMAAA;
12. Promover a Limpeza periódica da fossa séptica, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo INEA para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
13. O projetista/engenheiro é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos hidráulicos, elásticos e sanitários, que estejam constantes nos autos do processo desta LO principalmente no que diz respeito a Legislação 7229 e NT-202;
14. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou em corpos d'água;
15. **Apresentar semestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, agricultura e abastecimento o resultado da análise realizada na saída do conjunto de fossa séptica e filtro anaeróbio;**
16. Atender à DZ-1310-R-7- Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04, apresentando-os trimestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento de Duque de Caxias;
17. Atender a NBR-11.174- Armazenamento de Resíduo Classe II (não inertes) e Classe III (inertes), de acordo com a NBR 10.0004, da ABNT;
18. **Apresentar semestralmente a SMMAAA o Relatório do Plano de Gerenciamento Resíduo Sólido, elaborado pela empresa terceirizado;**
19. Atender à DZ-1841..R-2 - Diretriz para Licenciamento Ambiental e para Autorização do Encerramento de Postos de Serviços que Disponham de Sistemas de Acondicionamento ou Armazenamento de Combustíveis, Graxas, Lubrificantes e seus Respectivos Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.498 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;
20. Atender à IT - 1842..R-2 - Instrução Técnica para Requerimento das Licenças Ambientais para Postos de serviços e Obtenção da Autorização para Encerramento, aprovada pela Deliberação CECA 4.499 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;

página 02 de 04

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**LO Nº032/2014**

**Condições de validade específica:**

21. Atender às NBRs 10.151, 12.236, 13.212, 13.312, 13.781, 13.782, 13.783, 13.784, 13.785, 13.786, 13.787, 14.606, 14.639, 14.722, 14.867, 15.015, 15.072, da ABNT;
22. Utilizar na operação pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro no Conselho de Classe;
23. Não operar sem que todos os sistemas de controle de poluição estejam em pleno funcionamento;
24. **Apresentar semestralmente à SMMAAA os resultados das análises de óleos e graxas realizadas no efluente de cada conjunto separador água/óleo;**
25. **Apresentar à SMMAAA semestralmente os resultados dos testes de estanqueidade de seus tanques e linhas;**
26. Manter os equipamentos de segurança e os sistemas de controle em perfeito estado de conservação;
27. Promover a limpeza periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas licenciadas pelo INEA para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
28. Evitar derramamento durante o manuseio e descarregamento de combustível;
29. Não realizar troca de óleo de veículos fora das áreas autorizadas para esse fim;
30. Acondicionar o óleo proveniente do sistema separador água/óleo e os óleos lubrificantes usados em recipiente dotados de tampa e estocá-los em área abrigada, até o seu recolhimento por empresas retreinadoras licenciadas pelo INEA mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
31. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa, até o seu recolhimento por empresa licenciada pelo INEA;
32. Comunicar imediatamente ao Serviço de Operação em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelo telefones (21) 2334-7911, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;
33. Esta Licença é pertinente a aspectos, cujos parâmetros dimensionais estão contidos no Memorial Descritivo;
34. Não realizar queima de material ao ar livre;
35. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
36. Requerer o tempo de encerramento da atividade para liberação da área para outros usos, apresentando a avaliação da contaminação do solo e das águas subterrâneas e o plano com cronograma de recuperação, caso seja identificada contaminação;



**LICENÇA DE OPERAÇÃO** **LO N°032/2014**

**Continuação das Condições de validade específicas:**


37. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
38. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
39. Manter disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;
40. A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
41. Manter atualizados junto à SMMAAA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
42. Submeter à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
43. A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

*O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual n° 3167, de 14/08/2000, na Lei Federal n° 9605, de 12/02/1968 e na Lei Municipal n° 2022, de 33/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.*

*Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel*

Esta Licença é emitida em 6 (seis) vias Duque de Caxias, 10 de outubro de 2014

  
**MARCELO MANHAES DE AMORIM**  
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
MAT.: 28.903-4

  
**LUIZ RENATO VERGARA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
MAT.: 30308-6

página 04 de 04





**IPMDC  
ATOS DA PRESIDENTE  
PORTARIAS**

**PORTARIAN.º 436/IPMDC/2014**

**Concedendo**, a contar de 01 de outubro de 2014, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/00, à servidora ELANE MELLO DE SOUZA, matrícula n.º 4/0037-4, o adicional de 06 (seis) por cento sobre seu vencimento base, por haver completado o seu 9º (nono) triênio em 01 (um) de outubro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 00992/2014.  
Em 16/10/2014.

**PORTARIAN.º 437/IPMDC/2014**

**Concedendo**, a contar de 15 de dezembro de 2014, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/00, à servidora JACYRA CARVALHO GONZAGA, matrícula n.º 4/0073-4, LICENÇA ESPECIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS, por ter completado 5 (cinco) anos de serviços de prestados neste Instituto, referente ao período de 09/05/1999 a 08/05/2004, conforme Processo Administrativo n.º 00991/2014.  
Em 16/10/2014.

**PORTARIAN.º 438/IPMDC/2014**

**Concedendo**, a contar de 05 de janeiro de 2015, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/00, à servidora ZILMA ROCHA, matrícula n.º 4/00171-6, LICENÇA ESPECIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS, por ter completado 5 (cinco) anos de serviços de prestados neste Instituto, referente ao período de 16/11/2004 a 15/11/2009, conforme Processo Administrativo n.º 01013/2014.  
Em 16/10/2014.

**PORTARIAN.º 439/IPMDC/2014**

**Alterando e Designando**, os servidores WAGNER DE JESUS SOARES, matrícula n.º 6/0622-3, JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO, matrícula n.º 6/0612-4, VALCINEA CORREIADA SILVA, matrícula 6/0602-3, DÉBORA RIBEIRO DUARTE ARDITTI, matrícula 6/0603-4, SOFIA CAPUTO, matrícula 06232-4 e HELIO DA SILVA AMARO JUNIOR, matrícula 5/0018-7, para compor COMISSÃO ESPECIAL DE CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA, sob a presidência do primeiro, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data.  
Em 20/10/2014.

**DESPACHO**

**PROCESSO N.º 00569/2013**

**HOMOLOGO e RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º 009/2014, em favor da empresa PQUALITY LASER SERVIÇOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, cujo objeto é a locação de uma máquina reprográfica (Xerox) digital com manutenção inclusa, configurando o valor global de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).  
Em 16/10/2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN  
Presidente

**FUNDEC  
ATOS DO PRESIDENTE  
PORTARIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 071/2014-PRESTUNDEC**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a contar de 16 de outubro de 2014, o Sr. Emerson Lacerda Alencar, matrícula 240.195-2, para exercer o gerenciamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2014, firmado entre esta Fundação e a empresa PARVAM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA-EPP, objeto do processo administrativo nº 168/2014.

Duque de Caxias, 30 de outubro de 2014.

Elder Ligon  
Presidente da FUNDEC  
Mat.: 240.179-4

**PREGÃO**

**EDITAL N.º 036/14 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de Uniformes, para atendimento do Convênio entre a FANFADUQUE e a FUNDEC, oriundo do Procedimento Administrativo n.º 000.295/14.

**DATA:** 31 de outubro de 2014.

**HORA:** 10:00h

Mais informações na Sede da FUNDEC, situada na Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque, CEP: 25085-131 – Duque de Caxias, ou através do telefone 2672-5650 (ramal 204), ou no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Vanessa Castro Lino  
Pregoeira

ELDER LUGON  
Presidente da FUNDEC

**PODER LEGISLATIVO**

**ATOS DO PRESIDENTE**

**DECRETOS LEGISLATIVOS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 825, de 14 de outubro de 2014.**

Concede à Ilmª. Professora BARBARA SILVA DE LUCENA a Medalha "Professor Paulo Freire".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha "PROFESSOR PAULO FREIRE" à Ilmª. Professora BARBARA SILVA DE LUCENA.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 14 de outubro de 2014.

EDUARDO MOREIRA DA SILVA  
Presidente.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 826, de 14 de outubro de 2014.**

Concede ao Ilmº. Sr. Subtenente PM LUIZ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO SANTOS a Medalha "BRAVURA DUQUECAXIENSE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha "BRAVURA DUQUECAXIENSE" ao Ilmº. Sr. Subtenente PM LUIZ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO SANTOS.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 14 de outubro de 2014.

EDUARDO MOREIRA DA SILVA  
Presidente.



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 827, de 14 de outubro de 2014.**

Concede ao Ilmº Sr. **LUIZ CLAUDIO FERREIRA** a Medalha "CIDADE DUQUE DE CAXIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha "CIDADE DUQUE DE CAXIAS" ao Ilmº Sr. **LUIZ CLAUDIO FERREIRA**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, em 14 de outubro de 2014.

  
**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 828, de 14 de outubro de 2014.**

Concede à Ilmª. Srª. **CARMEM LUCIA NASCIMENTO SILVA** o Título "MARGARIDA DUQUECAXIENSE".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título "MARGARIDA DUQUECAXIENSE" à Ilmª. Srª. **CARMEM LUCIA NASCIMENTO SILVA**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, em 14 de outubro de 2014.

  
**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente.

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº. 2.482, de 14 de outubro de 2014.**


Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Ilmº Sr. **PAULO CHRISTIANO MAINHARD**.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, em 14 de outubro de 2014.

  
**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº. 2.484, de 14 de outubro de 2014.**

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Ilmº Sr. **MANOEL OLIVEIRA LIMA**.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, em 14 de outubro de 2014.

  
**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº. 2.485, de 14 de outubro de 2014.**

Modifica a Resolução nº 1.780, de 07 de dezembro de 1999 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução nº 1.780, de 07 de dezembro de 1999, fica acrescido de 2 (dois) parágrafos e passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído, como documento público de identificação, o novo modelo de Cédula de Identidade Funcional de Vereador, de Servidores Efetivos, de Cargos Comissionados e dos Funcionários Terceirizados do Quadro da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

§ 1º. Fica instituído igualmente o Crachá dos Servidores Efetivos, dos Cargos Comissionados e dos Funcionários Terceirizados do Quadro da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

§ 2º. O novo modelo de Crachá deverá conter, além da matrícula do Servidor, o número do seu Registro Geral, com o respectivo órgão expedidor, e o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sendo que para os Funcionários Terceirizados o número da Carteira Profissional - CTPS - substituirá o da Matrícula.

Art. 2º. O art. 3º da Resolução nº 1.780, de 07 de dezembro de 1999, fica acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

".....  
IV. dos Funcionários Terceirizados:

a) contém as mesmas características de crachá do Funcionário Efetivo, com ressalva apenas na frente do crachá onde constará a inscrição "Funcionário Terceirizado"."

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, em 14 de outubro de 2014.

  
**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente



**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 1464 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59º, inciso II da Lei nº 1.505 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **REGINA MARIA DE RESENDE CHAVAS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CCM/S, a contar de 01 de setembro de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

PORTARIA Nº 1464 / 2014

PORTARIA Nº 1465 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59º, inciso II da Lei nº 1.505 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar **MARCELO SILVA SANTOS**, Matrícula 02235/2 do cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CCM/S, a contar de 31 de agosto de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

PORTARIA Nº 1465 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, Usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Regina Maria de Resende Chavas, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo CCM/S, a gratificação 9 que se refere à Letra "A", inciso II do artigo 59 da Lei 1505, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, a contar de 01 de setembro de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

PORTARIA Nº 1466 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59º, inciso II da Lei nº 1.505 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **MARCELO DA SILVA FRANCO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CCM/S, a contar de 01 de setembro de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

PORTARIA Nº 1470 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59º, inciso II da Lei nº 1.505 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **JOSE DOS SANTOS COUTINHO**, para exercer o cargo em comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS LEGISLATIVO**, símbolo CCM/S, a contar de 01 de setembro de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

PORTARIA Nº 1467 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59º, inciso II da Lei nº 1.505 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar **CRISTIANE DA CRUZ**, Matrícula CCM/2/1 do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE DE VEREADOR**, símbolo CCM/V, a contar de 31 de agosto de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

PORTARIA Nº 1471 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59º, inciso II da Lei nº 1.505 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Designar **FILGÊNIO IREIS DOS SANTOS PIASSABUSLI**, para exercer o cargo em comissão de **CHefe DE SEÇÃO DE COORDENAÇÃO**, símbolo CCM/1, a contar de 01 de setembro de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59º, inciso II da Lei nº 1.505 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **CARLA ALMEIDA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE DE VEREADOR**, símbolo CCM/V, a contar de 01 de setembro de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente



**PORTARIA Nº 1472 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar **ANDERSON RODRIGO VARGAS**, Matrícula 0222877 do cargo em comissão de ASSISTENTE LEGISLATIVO, símbolo CCL/L, a contar de 11 de agosto de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1472 / 2014**

**PORTARIA Nº 1476 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, Usando da atribuição Legal.

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora Cristiane da Cruz, ocupante do cargo em comissão de Assistente Legislativo, símbolo CCM/1, a gratificação a que se refere à Letra "A" inciso II do Artigo 29 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos, a contar de 01 de setembro de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1477 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear **CRISTIANE DA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE LEGISLATIVO, símbolo CCM/L, a contar de 01 de setembro de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1474/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar **JONES PASSOS MACHADO**, Matrícula 014211 do cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CL/L, a contar de 31 de agosto de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1478 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando da atribuição legal.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o Artigo 101, da Lei nº 1.506, de 14 de janeiro de 2000, o servidor **JOSE CARLOS SILVA**, matrícula nº 043276, Técnico em Administração Legislativa, observe 17 (Dezessete) dias, de licença para tratamento de saúde, a contar de 20/08/2014 com término em 12/09/2014, conforme BIM Nº 006-0876, datado em 01 de setembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1475 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear **JAVES PASSOS MACHADO**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO, símbolo CCM/2, a contar de 01 de setembro de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1479 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando da atribuição Legal.

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de 01 de setembro de 2014, ao servidor **RIGOBERTO JESUS DOS SANTOS PIASSABUSSU**, a gratificação a que se refere o Artigo 64 da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos, ao servidor do Prefeitura Municipal de Duque de Caxias à disposição desta Câmara.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear **ANA PAULA MOREIRA SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE VERADOR, símbolo CCM/3, a contar de 01 de setembro de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente



**PORTARIA Nº 1480 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear **CLAUDIA MARIA DAS FLORES OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CCM/3, a contar de 01 de setembro de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1481 / 2014**

**PORTARIA Nº 1484 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear **ENIS DANIEL ALVES**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO DE APOIO AO VEREADOR**, símbolo CCM/5, a contar de 01 de setembro de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1485 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear **DEISE BATALHA CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CCM/3, a contar de 01 de setembro de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1482 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear **LOIRIANE ANDRADE SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE DE VEREADOR**, símbolo CCM/4, a contar de 01 de setembro de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1486 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando da atribuição legal,

**RESOLVE:**

Concedeu a servidora **Deise Batalha Cunha**, ocupante do Cargo em comissão de **Assessor Legislativo**, símbolo CCM/3, a gratificação a que se refere a Letra "A", inciso II do Artigo 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de 20%, (vinte por cento) sobre seus vencimentos, a contar de 01 de setembro de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1483 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear **MAURITA MACIARO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CCM/3, a contar de 01 de setembro de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1487 / 2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear **THIANE DA SILVA CAROLINO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CCM/3, a contar de 01 de setembro de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear **REGINALDO DE OLIVEIRA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, símbolo CCM/2, a contar de 01 de setembro de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente




PORTARIA Nº 1488 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 08º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear REINALDO LEONEL RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CCM/3, a contar de 01 de setembro de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

  
EDUARDO MOREIRA DA SILVA  
Presidente

PORTARIA Nº 1488 / 2014


PORTARIA Nº 1491 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, Usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Concedeu a Servidora Livia Lopes Moreira, matrícula C2341/0, ocupante do Cargo em comissão de **Assessor de Vereador**, símbolo CCM/1, a gratificação a que se refere à Letra "A", Inciso II do Artigo 59 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **70%**, (setenta por Cento) sobre seus vencimentos, a contar de 01 de setembro de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

  
EDUARDO MOREIRA DA SILVA  
Presidente

PORTARIA Nº 1492/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, Usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Concedeu ao Servidor Reinaldo Leonel Rodrigues, matrícula C2424/3, ocupante do Cargo em comissão de **Assessor Legislativo**, símbolo CCM/3, a gratificação a que se refere à Letra "A", Inciso II do Artigo 59 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **20%**, (vinte por Cento) sobre seus vencimentos, a contar de 01 de setembro de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

  
EDUARDO MOREIRA DA SILVA  
Presidente

PORTARIA Nº 1490 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Artigo 101, da Lei nº. 1.506, de 14 de janeiro de 2000, o servidor **JOSÉ CARLOS SILVA**, matrícula nº C932/4, Técnico em Administração Legislativa, obteve 120 (cento e vinte) dias, de licença para tratamento de saúde, a contar de 15/09/2014 com término em 12/01/2015, conforme BIM Nº 88641353, datado em 15 de setembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 16 de setembro de 2014.


  
EDUARDO MOREIRA DA SILVA  
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

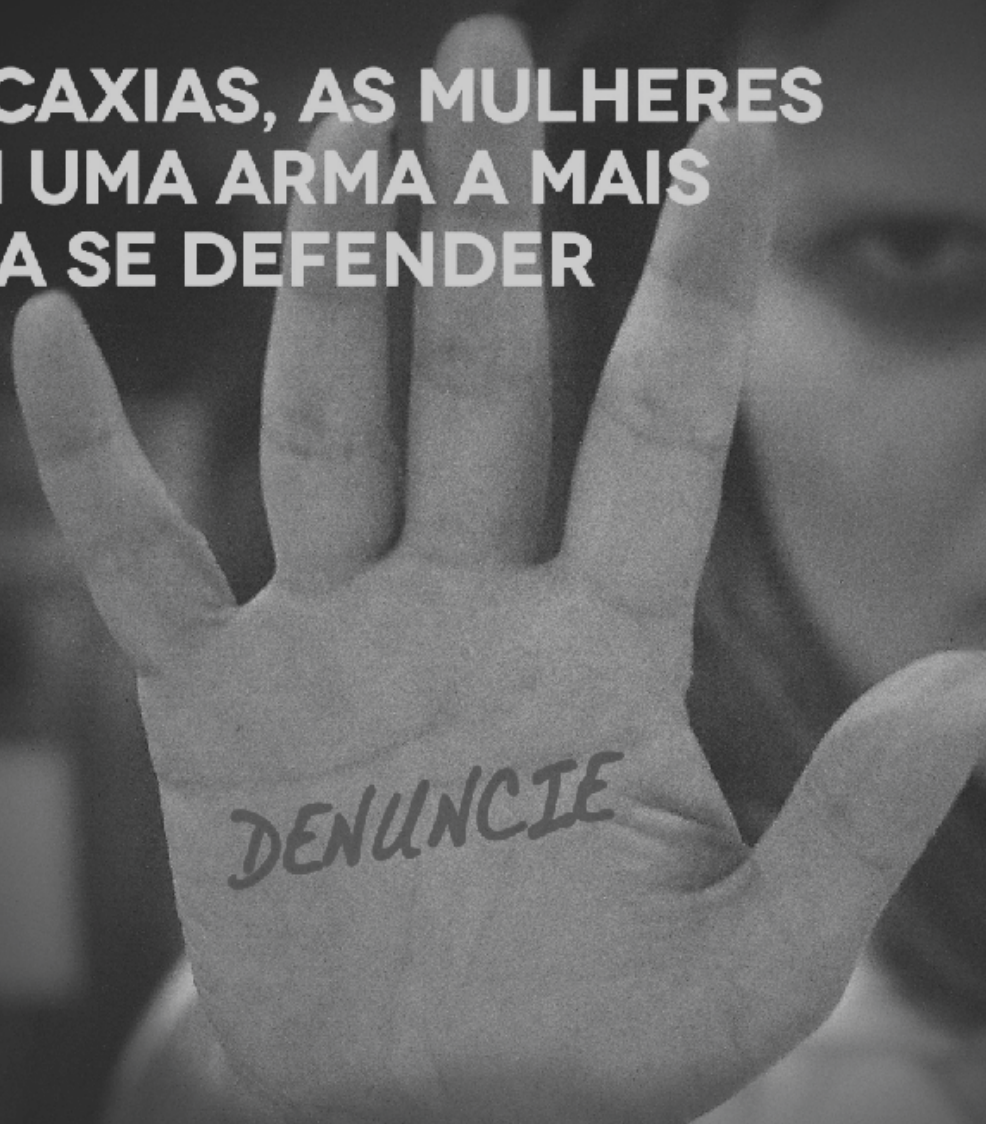
RESOLVE:

Nomear RONY EVERSON ALVES DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE DE VEREADOR**, símbolo CCM/1, a contar de 01 de setembro de 2014.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2014.

  
EDUARDO MOREIRA DA SILVA  
Presidente

# EM CAXIAS, AS MULHERES TÊM UMA ARMA A MAIS PARA SE DEFENDER



DENUNCIE

A violência contra a mulher é um mal que atinge todo o Brasil. Ninguém está imune. O serviço telefônico **180** é um canal de atendimento 24 horas, gratuito, para receber queixas, denúncias e pedidos de socorro. Se você, mulher, sofre algum tipo de violência (física, moral ou psicológica), ou simplesmente se sentir ameaçada, ligue. Se você sabe, desconfia, ou testemunhou qualquer tipo de violência contra alguma mulher, ligue também. A sua identidade será mantida em sigilo absoluto. Em Caxias, conte ainda com os serviços da Delegacia da Mulher, uma delegacia especializada com serviços de emergência e psicólogos, além do CR Mulher, um espaço que a Prefeitura criou para atender e dar todo o apoio que a mulher precisa.

**180**

Secretaria de Políticas  
para Mulheres  
(Nacional)

**2771-3434**

Delegacia especializada  
de atendimento  
a mulher

**2653-2546**

CR Mulher. Programa da Secretaria  
Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos



PREFEITURA  
**DUQUE DE  
CAXIAS**

TODO DIA UMA NOVA CAXIAS



**“NOSSAS RUAS  
ESTÃO DE CARA NOVA,  
GRAÇAS AO  
BAIRRO  
LEGAL”**  
Maria Helena, moradora da Vila Urussaí

**BAIRRO LEGAL VIDA NOVA PARA A POPULAÇÃO DO  
JARDIM LEAL, BILAC, PANTANAL E MUITOS OUTROS BAIRROS.**

 **PREFEITURA  
DUQUE DE  
CAXIAS** **VIVA  
UMA NOVA CAXIAS**

   [www.duquodecaxias.rj.gov.br](http://www.duquodecaxias.rj.gov.br)